



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 33/2025**

( ) LICITAÇÃO ( ) DISPENSA ( X ) INEXIGIBILIDADE ( ) ADESÃO À ARP DE OUTRO  
ÓRGÃO

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de atendimentos/aluno na área da Educação Especial às pessoas com deficiência, divididas entre: Auditiva, Física e Visual.

**2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

**a) Bens e serviços comuns:** de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são *“aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

( ) Materiais/Equipamentos

( x ) Serviço comum

( ) Serviço comum de engenharia

( ) Serviço especial de engenharia

( ) Obra

2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? ( )

2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? ( )

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O município de Lages, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem desenvolvendo um trabalho de política pública garantindo a inclusão social de pessoas com deficiência. Atualmente a educação do município de Lages conta com aproximadamente **250** estudantes com deficiências matriculados na rede, sendo estas: deficiência Intelectual, Física, Auditiva e Visual. A igualdade de oportunidades contribuirá para o exercício pleno da cidadania e para uma vida digna, produtiva e independente.

Mediante observações da dificuldade da escola e da família em lidar com a aprendizagem das crianças com deficiência, seja por meio da estimulação pedagógica ou por programas de ação voltados a prevenção das deficiências nas escolas, sentiu-se a necessidade de parcerias com instituições que desenvolvam atividades a cada deficiência específica. A contratação da parceria elencada atenderá às necessidades da Educação Especial, divididas entre as deficiências: Auditiva, Física e Visual.



O aprendizado de habilidades ganha muito mais sentido quando a criança está imersa em um ambiente compartilhado que permite o convívio e a participação. A inclusão escolar é a oportunidade para que de fato a criança com deficiência não esteja à parte, realizando atividades meramente condicionadas e sem sentido. O aluno da educação especial é aquele que por apresentar necessidades diferentes dos demais alunos no domínio da aprendizagem requer recursos pedagógicos e metodológicos educacionais específicos.

Inserir esses alunos no ensino regular, garantindo o direito a educação, é o que chamamos de inclusão, ou seja, é acolher estes indivíduos e oferecer às pessoas com deficiência oportunidades educacionais nas mesmas condições acessíveis aos outros.

#### 5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- ( ) Sim, está previsto.  
( X ) Não, precisa incluir.

#### 6. VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

#### 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

|                                          |                             |                  |
|------------------------------------------|-----------------------------|------------------|
| Fonte de recursos:<br><b>Município</b>   | Valor: R\$ 360.000,00       | Percentual: 100% |
| Conta para empenho: 1.500.1001.0001.0000 |                             |                  |
| Código de despesa: 51                    | Elemento de despesa: 3.3.50 |                  |

|                                  |            |             |
|----------------------------------|------------|-------------|
| Fonte de recursos: <b>Estado</b> | Valor: R\$ | Percentual: |
|----------------------------------|------------|-------------|



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES**  
Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal da Educação



|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| Conta para empenho: |                      |
| Código de despesa:  | Elemento de despesa: |

|                          |                      |             |
|--------------------------|----------------------|-------------|
| Fonte de recursos: União | Valor:               | Percentual: |
| Conta para empenho:      |                      |             |
| Código de despesa:       | Elemento de despesa: |             |

**8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Primeiro semestre de 2025

**9. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:**

☒ Não

☐ Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto: XXXXXXXXXXXX. Justificativa:

xxxxxXXXXXXXXxxxXxxxxxxxxxxxx

**10. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**GESTOR**

Nome: Mayra Bresolin Ghizoni

Cargo: Assessor Especial

E-mail:

mayra.ghizoni@educacaolages.sc.gov.br

**FISCAL**

Nome: Pablo Grahl dos Santos

Cargo: Agente Administrativo

E-mail:

financeiro4@educacaolages.sc.gov.br



## **11. ÁREA REQUISITANTE**

10.1 SETOR: Financeiro da Secretaria da Educação

10.2 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Rodrigo Simão Antonio Koerich

Cargo: Diretor Financeiro e de Gestão de Fundos da Educação

E-mail: pcontas@educacaolages.sc.gov.br

Lages (SC), 09/04/2025.

---

*Responsável pela elaboração do DFD*

Camille Bianchini de Brito

Matrícula 57910962

---

*Secretário da Educação*

Cristian Roberto Antunes de Oliveira

Decreto Nº 22.444

---

*Diretor(a)-Geral de Orçamento*

Valdeci Macedo de Liz

---

*Secretária de Administração e Fazenda*

Fernanda Cristina Torres

Decreto Nº 22.621